PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Santarém - PA

GABINETE DO VEREADOR ALAÉRCIO CARDOSO – PRP

PROJETO DE LEI Nº. /2019, DE DE MARÇO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO BAIRRO RESIDENCIAL SALVAÇÃO NA CIDADE DE SANTARÉM, ESTADO DO PARÁ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM FAZ SABER QUE APROVOU A SEGUINTE PROPOSTA DE LEI:

Art. 1° Fica criado o bairro "RESIDENCIAL SALVAÇÃO", na cidade de Santarém, Estado do Pará, situado no perímetro da Rodovia Fernando Guilhon.

Art. 2° O bairro Salvação, terá as seguintes delimitações específicas:
I – De frente com Avenida Fernando Guilhon, ao lado esquerdo com a Avenida Pirelli, nos limites do Bairro da Alvorada.
II – Aos fundos com a Rua Pavão, ao lado direito limitando-se com a PA-457 Dr. Everaldo Martins.

Art. 3º O Município, com a publicação dessa Lei, fará colocação de placas indicativas com a inscrição Bairro Salvação, nas principais ruas de acesso ao Bairro.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em de Março de 2019.

ALAÉRCIO CARDOSO
Vereador – Líder do PRP

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL Santarém - PA

GABINETE DO VEREADOR ALAÉRCIO CARDOSO – PRP

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo criar o Bairro "RESIDENCIAL SALVAÇÃO", localizado às margens da Rodovia Fernando Guilhon.

O Residencial Salvação possui uma extensão territorial considerada a maior do Brasil do Programa Minha Casa minha Vida, possuindo cerca de 17 mil moradores e o Projeto vem ao encontro dos anseios da população local, tendo em vista que já consideram o residencial um bairro de fato.

Assim, de suma importância a legalização do bairro, objetivando uma maior atuação da administração pública municipal, inclusive no que concerne a implantação de mais equipamentos públicos considerados imprescindíveis para proporcionar melhor qualidade de vida à população.

Nesse sentido, a criação do bairro configurará uma organização do espaço urbano, facilitando por parte do Poder Executivo a oferta de serviços públicos e equipamentos comunitários.

Desta forma, motivado pelo pedido dos moradores, inclusive através de abaixo-assinados e ofícios, a criação do bairro tornará legal o que de fato hoje já existe, pois o residencial possui infraestrutura urbana básica e alguns serviços públicos necessários a formação de uma unidade de vizinhança, existindo inclusive transportes urbanos direcionados à região assim denominados.

Os efeitos deste projeto são de valor para o Município, uma vez que o desenvolvimento da área e a consequente concentração populacional no lugar requerem atenção diferenciada do poder público e devem atrair investimentos públicos mais adequados as suas necessidades.

Outrossim, os dados relacionados nos levam a concluir que a região tem características de bairro que o diferenciam da região ao redor, justificando a proposta na forma descrita no Projeto de Lei aqui apresentado.

Segue anexo, ata e assinaturas dos moradores pleiteando a criação do Bairro.

Diante do exposto acima, na certeza da importância do assunto abordado no presente Projeto de Lei, peço aos nobres pares após analisarem a propositura deem seu voto e apoio para sua aprovação.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em de março de 2019.

ALAÉRCIO CARDOSO
Vereador – LÍDER DO PRP